

Lei nº. 612.

de 2 de dezembro de 1963

Disposição sobre abertura de crédito especial

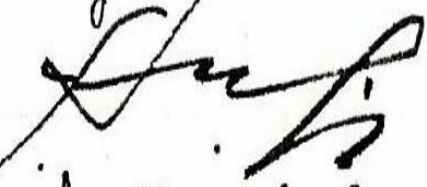
A Câmara Municipal de Oragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento das despesas de instalação e manutenção da Guarda Mirim, criada pela Lei nº. 461, de 15 de maio de 1961.

Parágrafo único - Servirá de cobertura do presente crédito a anulação parcial da verba 361 - 8.73.4 - Construção de Prédios Públicos - Despesas Diversas, do Orçamento Vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oragança Paulista, 2 de dezembro de 1963.


Prefeito Municipal
Nilo José Salena
Secretário da Prefeitura

Nota: Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.